



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.144

Data: 24 de julho de 2.025.

Súmula: “Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Guaratuba ao Sr. **Augusto Carlos Pereira**”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Guaratuba, ao senhor **Augusto Carlos Pereira**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade guaratubana.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias desta Casa Legislativa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba em 24 de julho de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PLL/zc nº 940/25

Of. Nº 65/25 CMG de 08/07/25